



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 230/2020**

**À ZRA BRASIL COSMÉTICOS LTDA**

C.N.P.J. nº: 24.805.984/0001-46  
Estabelecida na Av. de Cillo, 4242, Pq. Novo Mundo –  
CEP 13.467-600, Americana/SP  
Telefone: (19) 98294-1891

E-mail: fikma@hotmail.com  
At. De Francine Iamamoto

Processo Digital. nº 322/2020  
Empenho nº 2020NE00851  
Verba nº: 33903015

Solicitante: Serviço de  
Atendimento Geral

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado em 29/10/2020, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 65/2020, tendo por objeto:

Item	Qtde.	Descrição/especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	50 galões de 5 litros cada	Higienizador para mãos; em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos, acondicionado em galão plástico, 5 litros, conforme a legislação vigente. Validade mínima de 1 (um) ano. Marca/Fabricante: HANDGEL/GEL 5L/FAST FORMULA BRAZIL COSMÉTICOS	R\$ 19,89	R\$ 994,50
2	Até 1.400 frascos de 500 ml cada	Higienizador para mãos em gel, neutro, composto de álcool etílico 70% e água 30%, contendo carbomero (espessante), neutralizante, desnaturante, agentes hidratantes, indicado para sanitização das mãos, acondicionado em frasco plástico com <b>válvula pump</b> para esguicho. Validade mínima de 1 (um) ano. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca/Fabricante: HANDGEL/GEL 500ML/FAST FORMULA BRAZIL COSMÉTICOS	R\$ 3,83	R\$ 5.362,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.356,50</b>

FRANCINE IAMAMOTO:  
1903057485  
2

Assinado de forma digital por FRANCINE IAMAMOTO:1903057485  
Dados: 2020.11.10 10:45:46 -03'00'

Processo Digital nº 322/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - **Prazo para execução/entrega do objeto: 15 (quinze) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 12/11/2020 e término em 26/11/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III – **Do preço / pagamento:** R\$ 6.356,50 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), em **10 (dez) dias** úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903015 – Outros Materiais de Consumo.

**IV - Recebimento do objeto:**

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – **Prazo de garantia / validade:** 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 23/09/2020, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da solicitação, o seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

**VI – Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII – Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

**VIII – Disposições Finais:**

*a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

*b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço de Atendimento Geral da ALESP, localizado no subsolo do “Palácio 9 de Julho”, telefones (11) 3886-6143 ou 3886-6498, das 14h às 18h, de 2ª à 6ª feira;*

*c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [salmox-diretoria@al.sp.gov.br](mailto:salmox-diretoria@al.sp.gov.br);*

*d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:*

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo; e
- a prova da inexistência de registro no “Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e

FRANCINE Assinado de forma digital por  
IAMAMOT FRANCINE  
O:1903057 IAMAMOTO:190305  
74852  
4852 Dados: 2020.11.10  
10:46:49 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

– a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

São Paulo, em 09 de novembro de 2020.

JOEL OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.	FRANCINE	Assinado de forma
ASSINATURA:	IAMAMOTO	digital por FRANCINE
CONTRATADA: ZRA BRASIL COSMÉTICOS	1903057485	IAMAMOTO:1903057
Nome: FRANCINE IAMAMOTO	2	4852
RG: 23.002.597-3		Dados: 2020.11.10
		10:51:30 -03'00'



Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA:04164161876

Data assinatura :09/11/2020 13:41:42